ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 017/81,

de 30 de junho de 1.981.



CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 018 E LEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0 , ABRE ' CRÉDITO NO VALOR DE Cr$1.000.000,00' (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru , Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor de Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 1.018 elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo.

0205 - Secret. Municipal de Produção
041602511.018 - Desapropriação p/ Prédios Públicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a anulação do Projeto nº 1.007 conforme discriminação abaixo, vinculado a conta do Recursos Próprios.

0204 - Secret. Municipal de Hab. e O, Públicas
10603261.007 - Construção do Cemit. Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 1.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -